



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº. 775/2015

SÚMULA: Altera o Anexo I da Lei nº. 557/2011 no que se refere aos vencimentos dos Profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias.

A Câmara Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica alterado o Anexo I da Lei nº. 557/2011, em conformidade com a Lei Federal nº. 12.994/2011, passando a vigorar os seguintes valores:

03	ACS – Agente Comunitário de Saúde (ESF)	23	40 h/s	R\$ 1.014,00
04	ACE – Agente de Combate a Endemias (ESF)	05	40 h/s	R\$ 1.014,00

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inácio Martins, em 31 de março de 2015.


MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

PUBLICADO
JORNAL HOJE CENTRO SUL
Edição Nº. 768 Página. 13
Data: 08/04/15